



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 247/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025..... 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)



Instituto de Previdência Municipal

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 3

NOTIFICAÇÃO PARA AMPLA DEFESA..... 5

DECRETO Nº 9.940
DE 08 DE AGOSTO DE 2025 6

PORTARIANº 22.906
DE 08 DE AGOSTO DE 2025 7

PORTARIANº 22.907
DE 08 DE AGOSTO DE 2025 7

PORTARIANº 22.908
DE 08 DE AGOSTO DE 2025 7

PORTARIANº 22.909
DE 08 DE AGOSTO DE 2025 7

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025..... 8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 8

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025..... 8

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 02/2024..... 10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que as presentes convocações para os cargos PEB I – Educação Infantil e PEB II – Educação Especial ocorrem em razão do não comparecimento ou desistência dos candidatos classificados na lista geral, nas posições 53 (Educação Infantil) e 6 (Educação Especial), originalmente convocados por meio do Edital de Convocação nº 23/2025-SMRH.

ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
3	STELLA SCAPIN GALEGO	400.***.***-31

CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	JÉSSICA APARECIDA MARCASSI	404.***.***-97

PEB INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
54	ADRIANA REGINA ROSANTE IZELI	218.***.***-29

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
7	CLÁUDIA CRISTINA FLORES MARTINS	310.***.***-31

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	LEIA CRISTINA ROCHA MACHADO	349.***.***-00

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO PARA AMPLA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA AMPLA DEFESA

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, **notifica a** servidora RAIANE MARINHO DE SOUZA, mediante Processo Administrativo nº 884/2024 para **manifestação** no Ofício 3974/2025, protocolado via 1Doc, ficando a Vossa Senhoria ciente de que poderá apresentar sua defesa e os documentos que julgar pertinentes no prazo de **10 dias**, contados a partir da data desta **publicação** (art. 6º, parágrafo 1º, do Decreto nº 5.898/2009).

Para tanto, solicitamos que encaminhe sua manifestação por escrito, preferencialmente acompanhada de documentos comprobatórios, por meio eletrônico através do Sistema 1Doc no ofício mencionado.

Edna Francisca dos Santos
Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.940 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 9.940 – DE 08 DE AGOSTO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2.034 – Fortalecimento do Controle Social - CMAS	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil .R\$	4.000,00
FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	6.000,00
FR: Federal	
08.244.0010.2.147 – Gestão Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	80.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. R\$	60.000,00
FR: Tesouro	
Total. R\$	150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2.034 – Fortalecimento do Controle Social - CMAS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	10.000,00
FR: Federal	
08.244.0010.2.023 – Programas e Projetos	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. R\$	80.000,00
FR: Tesouro	
08.245.0010.2.019 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	15.000,00
FR: Tesouro	
08.245.0010.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	20.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
08.245.0010.2.068 –Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	15.000,00
FR: Tesouro	
Total. R\$	150.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, registrando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de agosto de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.906 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 22.906 – DE 08 DE AGOSTO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSÉ EDEMIR GIANOTTO**, CPF nº 738.***.***-15, do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025, conforme Memorando nº 20.374/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de agosto de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.907 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 22.907 – DE 08 DE AGOSTO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **APARECIDA CONCEIÇÃO VENDITI**, CPF nº 121.***.***-25, do cargo público de **GERENTE**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025, conforme Memorando nº 20.403/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de agosto de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.908 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 22.908 – DE 08 DE AGOSTO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor Senhor **JOSÉ EDEMIR GIANOTTO**, CPF.: 738.***.***-15, para exercer o cargo público de **GERENTE**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2025, conforme Memorando nº 20.375/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de agosto de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.909 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 22.909 – DE 08 DE AGOSTO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora Senhora **APARECIDA CONCEIÇÃO VENDITI**, CPF.: 121.***.***-25, para exercer o cargo público de **DIRETORA DE DIVISÃO**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2025, conforme Memorando nº 20.407/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de agosto de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 040/2025, para a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO VEICULAR E EPI À POLÍCIA MILITAR E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE”, às empresas:

- **CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2 e 4, no valor total de R\$ 4.220,90 (quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos).
- **BARBIN EMPRESARIAL LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 3, no valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 129/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade n.º 028/2025 a **PUMATRONIX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, e cento e cinquenta reais), para a “CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, PARA QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE REPARO E ATUALIZAÇÃO FIRMWARE NO EQUIPAMENTO (ITSCAM 600 LM (S06L5AJP) DA MARCA PUMATRONIX”

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 132/2025, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 07 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 COMPRASNET Nº 90013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.856/2025

Fica suspenso, *sine die*, o Pregão Eletrônico nº 90013/2025, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM OPERAÇÃO TÉCNICA PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (I.P.) E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL (I.O.) INSTALADOS EM RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS SP E DISTRITO DE BRASITÂNIA”, por interesse público.

Fernandópolis/SP, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025.

EMPRESA VENCEDORA: **RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA, QUANTIFICADA POR HORA DE SERVIÇO DE POSTO DE TRABALHO, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E OUTRAS DEMANDAS EVENTUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
1	<p>FORNECEDOR: RSP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 11.078.254/0001-49, com sede na Rua São Paulo, Nº 304, Bairro: Jardim Bordon, São Jose Do Rio Preto/SP, CEP 15055-485, (17) 3215-5190, Email: rsp.licita@hotmail.com</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGURANÇA - 1 POSTO DE TRABALHO. Objeto: Prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada em eventos e locais públicos designados pela Administração Municipal, quantificados e faturados por hora de serviço de cada posto de trabalho. Especificações do Serviço: • Profissionais: Vigilantes devidamente habilitados, registrados e com credencial válida junto à Polícia Federal, conforme Lei nº 7.102/83 e Portaria nº 18.045/2023-DG/DPF. Deverão ser uniformizados e identificados, conforme legislação. • Atribuições: Controle de acesso, monitoramento de áreas, prevenção de furtos, vandalismo e tumultos, orientação ao público, apoio em situações de emergência e zeladoria da segurança geral do local. • Equipamentos: A contratada deverá fornecer todos os equipamentos individuais de segurança e comunicação (rádios comunicadores, apitos, coletes de identificação, lanternas, etc.) necessários para a equipe. • Jornada de Trabalho: As horas de serviço serão demandadas conforme a necessidade e programação de cada evento, podendo ocorrer em horários diurnos e noturnos, incluindo finais de semana e feriados. A quantidade de horas por posto de trabalho será definida em cada Ordem de Serviço, podendo ser por períodos curtos (a partir de 2 horas) ou prolongados, conforme a demanda específica. • Condições de Prestação do Serviço: • A empresa contratada será responsável pela escala de trabalho, supervisão e fiscalização interna dos seus profissionais. • Garantia de substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou necessidade. • Manter todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários dos seus empregados em dia. Locais de Prestação dos Serviços: Os serviços serão demandados em diversos locais dentro do município de Fernandópolis, conforme o calendário de eventos e as necessidades das Secretarias demandantes. Esses locais podem incluir, mas não se limitam a: praças públicas (como Praça da Matriz e Central), recintos de exposições, centros de eventos, áreas abertas (Complexo Beira Rio, Recanto do Tamburi), vias públicas e distritos/bairros (Brasitânia). Disponibilidade da Prestação dos Serviços: A prestação dos serviços poderá ser exigida em qualquer horário, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com a programação e necessidade específica de cada evento. A contratada deverá ter flexibilidade e capacidade operacional para atender a essa demanda. Prontidão para Suporte: A contratada deverá dispor de canais de comunicação e supervisão para atender a eventuais intercorrências ou necessidades de reforço/ajuste da equipe durante o período de prestação do serviço, garantindo a rápida solução de problemas para não comprometer a segurança do evento.</p>	---	HRS	1718	30,00	51.540,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.540,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 08/08/2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município. DATA: 08/08/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição 1.733



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2.024

DISPENSA Nº 01/2.024

PROCESSO Nº 3.283/2.024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

CONTRATADO: SERGIO VENANCIO VICENTE – ME - CNPJ Nº 20.435.029/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, Financeiro e Fase 4 da AUDESP para o Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis (IPREM).

VALOR MENSAL: R\$ 2.330,46 (dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

ASSINATURA: 01/08/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral do RPPS

09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

Fernandópolis, 11 de Agosto de 2.025.

MARCELO
HENRIQUE
NOSSA:2147814
6877

Assinado de forma digital
por MARCELO HENRIQUE
NOSSA:21478146877
Dados: 2025.08.11
12:58:52 -03'00'

MARCELO HENRIQUE NOSSA
Presidente – IPREM